



### PARTE OFFICIAL.

#### Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 9 de Agosto.

Officio dirigido a Camara Municipal da Capital.

Não foi sem estranheza que vi o officio por essa camara municipal me foi dirigido em resposta à aquelle em que lhe ordenei que juramentasse hum dos supplementes mais votados do juiz de paz da freguezia da Lagôa, visto que os quatro primeiros se achavão impedidos, afim de que não soffresse o direito das partes tanto no civil, como, e principalmente na actualidade em que era mister providenciar-se para que a eleição tivesse lugar, pois faltando ao chamado os juizes de paz do districto visinho, convinha recorrer ao primeiro suppleto do mesmo districto da Lagôa, por não haver outro recurso, e no intuito de que essa parte da provincia não ficasse privada de mandar ao collegio eleitoral seus eleitores: Debeis sôr as razões produzidas em contrario por essa camara municipal, e devo instruir a Vm<sup>ca</sup>. que nessa mesma Legislação

citada acharão os motivos em que me fundei para determinar-lhes, que juramentassem a hum dos supplementes. He terminante o disposto no Aviso de 3 de Agosto de 1835, e no artigo 6<sup>o</sup> das Instrucções de 13 de Dezembro de 1832 onde se estabelece, que logo que os quatro Juizes de Paz mais votados estão impedidos por molestia, suspensão, ou ausencia; a camara juramentará o mais votado na ordem dos outros supplementes. Para sua intelligencia esclareco-lhes mais que o artigo 6<sup>o</sup> das Instrucções de 28 de Junho do corrente anno não derogou a legislação anterior a este respeito, esse artigo trata apenas de hum caso especial, e preventivo, pois facilmente se conhece, que elle só se refere a funções electoraes, dos Juizes de Paz, e ja mais as civis que de certo não podem ser exercidas por huma autoridade semelhante de outro districto; quando pelo Aviso de 3 Agosto de 1835 e Instrucções de 13 de Dezembro de 1832 se ordenou a maneira por que elles devem ser substituidos. Para o mesmo em assumpto eleitoral, podendo fazer o remedio de que trata o artigo 6<sup>o</sup> das Instrucções de 28 de Janeiro do corrente anno, seria necessario acantelar futuras devidas, pois neste caso e como ja expendi, dever-se-hia recorrer ao Juiz de Paz

suppleto mais votado p<sup>r</sup> tomar a presidencia da meza, para o que porem devia estar juramentado pela camara, visto faltarem todos os outros. Com effeito havia-se realisado esta hypothese, porquanto os Juizes de Paz do districto visinho estavam occupados na eleição da sua Parochia, ou como votantes, ou como electores. Como porem agora Vm<sup>ca</sup>. me affiançam que o Juiz de Paz mais votado da freguezia da Lagôa apresentou-se esta solvida a questão, e sanado o inconveniente. Dejs guarde a Vm<sup>ca</sup>. Palacio do Governo de Santa Catharina 9 de Agosto de 1849—Antonio Pereira Pinto, Srs. Presidente e Vereadores da camara municipal da capital.

#### PORTARIA.

Constando ao Presidente da Provincia que o cidadão Francisco Antonio d'Aguiar, 4.º Juiz de Paz da Freguezia da Lagôa, tendo comparecido na Igreja Matriz, da mesma freguezia no dia 5 do corrente, no acto em que se tratava de enviar a Meza parochial, não quizera tomar a Presidencia, que lhe competia, visto os tres primeiros se acharem legalmente impedidos; determina que o mesmo cidadão declare o motivo pelo qual se recuzou a tomar a referida Presidencia da meza parochial para proseguir no traba-

### FOLHETIM.

PIQUILLO ALLIAGA

ou os

### Mouros no Reinado de Felipe III

V.

#### A ESTALAGEM DE BOM SOCORRO. (.)

O Capitão e o seu tenente Caralo fumavam ambos e fallavam de negocios, discutindo uma projectada expedição.

João Baptista lançou para Piquillo um olhar terrivel, semelhante ao que lançara para o desgraçado Cigano, e sem proferir uma palavra, fez um signal ao tenente, que com a sua robusta manopla levantou

o culpado, todo tremulo.

Assim levou-o até a sala de jantar, em que acabavam de entrar alguns de seus camaradas; n'um feichar de olhos, Piquillo viu-se despi-do de suas roupas, deitado de barriga para baixo, e Caralo, tirando uma correia pendurada à parede, pôz-se a acoutar o paciente com um cuidado e uma exatidão que provavam com quanto prazer executava elle as ordens do capitão. Os outros bandidos tinham-se posto a almoçar, sem dar attenção aos gemidos e aos gritos que a dor arrancava ao pobre Piquillo. Quanto ao capitão, pue acabava de entrar, tinha-se sentado, e couteva com toda a gravidade as pancadas.

— Dez, doze... quinze... mais de vagar, Caralo! dezeseis, dezeseite... ah! olha... o que é este signal em cima do braço esquerdo?

— Nada, capitão, dizia Caralo continuando a dar, não merece attenção, são caracteres arabes, signaes religiosos, ou dia-

balcos, com que as mãys mouriscas marcam os seus filhos, quando nascem.

— E por tanto provam que este perverso nem se quer é christão... desoito... dezenove... que é um pagão... um r'probo.

— Que até seria peccado poupal-o, acrescentou Caralo... dando commias forca; ha, as um como este, ha uma multidão de bregeiros que nem foram baptizados!

— Sim; outros porém ha que o foram umas cinco ou seis vezes, o que estabelece a compensação; eu, por exemplo, exclamou o capitão com orgulho... ha! bravo! Claro! isso é que é pancada bem dada!

E tão bem dada era na verdade, que acabava de arrancar um grande pedaço de carne, e Piquillo, cujo corpo estava coberto de sangue, deu um ultimo grito e desmaiou.

— Basta! basta! disse João Baptista, em quanto estavam a conversar, tinha-me esquecido deste pequeno... mim mais me lembrava que não tinha elle forca para supportar tantas pancadas; tu, sim...

(\*) Vide — O Conciliador — n. 30.

lho das eleições. Palacio do Governo de Santa Catharina em 16 de Agosto de 1849.

Antonio Pereira Pinto.

A thesouraria, officio n.º 202, acompanhando copia do Aviso do Ministerio da Justica de 12 de Julho findo pelo qual se manda declarar que aos empregados desta repartição, ou sejam Magistrados, ou não, somente podem conceder-se licenças com ordenado inteiro ou fraccionado, depois de terem não só posse, mas tambem exercicio.

dia 10.

A Thesouraria, officios n.ºs 203 e 204, o primeiro para que se entregasse a Francisco Antonio de Oliveira a quantia de 205,000 reis para a compra de objectos tendentes ao ornato do Palacio, o segundo mandando passar guia ao tenente do 2.º batalhão de fuzileiros Americo Antonio Cardozo, que segue para a corte a reunir-se ao seu corpo.

Ao tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, declarando-lhe que não pode ter lugar o pagamento aos trabalhadores, de que trata o seu officio de 31 de Julho, porquanto dos dinheiros que recebeu da Thesouraria para a obra da Igreja Matriz de S. Jozé, a seu cargo, não pode destrahir quantia alguma para pagar serviços feitos anteriormente a esse recebimento.

A Provedoria, officio n.º 109, mandando pagar aos empregados da Typographia, na proporção que tem até agora recebido, deduzindo essa quantia da verba — Eventuaes — Quanto porém a Emilio Grain com quem se fez o contracto, que continue a ser pago pelas — Extraordinarias.

dia 11.

Ao commandante interino da companhia de Invalidos, participando-lhe que fôra dispensado, no dia 6 do corrente, do exercicio em que se achava na mesma companhia o tenente Francisco Ramires Cardozo.

Communicou-se a thesouraria em officio n.º 205.

A mesma officio n.º 206, mandando pagar à Camara de S. Jozé 47,120 reis, importância dos livros, cofres, e urnas que se mandarão fazer para o processo das eleições nas freguezias de Garopaba, e S. Pedro d'Alcantara.

Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz, pelo qual S. Exc., constando-lhe que alguns guardas nacionaes dos que alli estiveram destacados não forão pagos dos respectivos vencimentos, manda informar do que occorre a este respeito, devendo o mesmo commandante, em caso affirmativo, declarar à Presidencia os nomes desses guardas, e quanto se deve a cada hum.

A Camara Municipal da Capital, remetendo huma parte da policia, relativa à illuminação, e exigindo informação sobre se os administradores d'ella estão sujeitos a alguma multa, e qual.

dia 13.

Circular às camaras; juizes de direito; ao juiz municipal, e aos de paz do termo de S. Jozé, e bem assim aos de Lages, remetendo leis e decretos da Assembléa Geral, ral, e decrções do Governo.

Ao commandante interino da companhia de invalidos, participando-lhe que fizera passagem desta para a companhia de Pedestres o soldado Miguel Francisco.

Communicou-se ao commandante desta ultima.

Portaria, nomeando para commandar a companhia de invalidos ao tenente Francisco Antonio da Roza, conservando este igualmente o exercicio em que se acha de encarregado dos armazens de artigos bellicos; ficando por consequencia dispensado do mencionado commando o capitão Antonio Francisco da Silva Castro, que passará a tomar o da companhia de Pedestres, que antes finia.

Communicou-se aos referidos officiaes, e a thesouraria por officio n.º 209.

Ao capitão do porto determinando-lhe que mande pôr à disposição do Dr. chefe de policia o escaler maior da capitania para transportar S. S. no dia 15 do corrente à villa de S. Miguel, onde vai em serviço.

Ao subdelegado do districto do Ribeirão, remetendo-lhe o officio do juiz de paz daquelle districto, a fim de que responda as arguições que por este lhe são feitas.

## INTERIOR.

Registo de uma Portaria, que mandou passar o Governador o Snr. José Pereira Pinto, ao Alferes Antonio José da Costa.

Sendo de admirar, que depois de tantos annos, que esta Ilha se acha povoada; se não tenha formalmente explorado o certão, que fica a Oeste da mesma Ilha, do qual por tantos titulos se podem obter as maiores utilidades, que só são capazes de a tirar do mediocre estado, em que se acha constituída; e fazel-a passar ao de opulencia pela correlação, que se pode estabelecer com outros districtos: E querendo o Alferes de Cavalleria Auxiliar desta villa Antonio José da Costa prestar-se voluntariamente, e à sua custa ao sobredito descobrimento, cuja resolução denota hum espirito verdadeiramente patriota, e que só por intentada se faz digno do maior louvor, e attenção; concedo ao dito Alferes (pela permissão que para isso tenho do Illustrissimo e Excelentissimo Senaor Vice Rei do Estado) poder entrar no dito certão pela parte que lhe parecer mais commoda a fim de estabelecer huma communicação desta Ilha, com a Capitania de São Paulo por cima da serra; com advertencia porém que deve fazer hum relatório, que declare o dia, mez, e anno, em que entrou no sobredito descobrimento; a parte por onde principiou, os diferentes rumos que seguio, a qualidade de Montes, Valles, Rios, Campos, & que encontrou, e o para que são proprios; as diferentes raridades dos tres reinos Animal, Vegetal, e Mineral de que deve trazer amostras com huma explicação que faça a bem de seu completo conhecimento. Devo porém prevenir ao dito Alferes, que se do resultado d'esta diligencia se descobrirem no mesmo Certão, a mostras, e pintas de quaesquer metaes se devem trazer as sobreditas amostras com huma noticia circunstanciada pela qual se possa vir ao conhecimento da maior, ou menor abundancia dos mesmos metaes,

— Como eu, capitão! exclamou Garoto indignado.

— Ora! silencio!... Olá! acodi-lhe! mostra-e, com todos os diabos, um pouco de humanidade, dae-lhe vinagre! muito bem! eil-o que volta a si, disse elle, ouvindo os novos gritos do rapaz, porque o tenente acabava de, por compaixão deitar gottas de vinagre sobre as suas feridas ensanguentadas.

— Ora pois, tirem-o dahi, e tu, Piquillo, disse elle, se te acontecer ainda desobedecer-me, não ficarás de contas justas por láo pouco; lembra-te do ciganito Paco.

Desde este dia, Piquillo, não teve mais vontade, nem audacia de sahir da estalagem; Quando sabia, era com o capitão, ou por sua ordem, com instrucções que executava, sem nem se quer procurar comprehendel-as, tanto o terror e a sujeição, em que vivia, tinham paralyzado suas faculdades, e apagado a sua intelligencia. Mandavam-o a uma herdade, a um castel-

lo como um pobre rapaz perdido, que implorava hospitalidade: na volta, perguntavam-lhe o que tinha visto, a disposição dos lugares, o numero dos habitantes, annos e criados. Piquillo dizia, Nada mais vi-giam delle, e estes dias eram os seus mais felices; porque passava-os fóra deste covil.

Muitas vezes vontade tinha de diser aos que o recebiam: Guardae-me, por quem sois! — Teriam porém consentido? E depois, a vigança do capitão tel-o-ia sempre apinhado: lembrya-se com terror de que um dia, em uma rica herdade, cominvido pelo benevoló acolhimento que acabava de receber, ia atirar-se aos pés do dono, e pedir-lhe soccorro e protecção, quando obseyrara por uma janella do parque, uma physionomia que o gelara de terror, o vulto de João Baptista Balsero, ou talvez elle proprio que, vestido como um rico cavalleiro, vinha para comprar esta bella propriedade, que se dizia estar a venda. E por isso persuadido de que este homem era o

seu mão genio, que tudo via, e tudo sabia. Piquillo soffria em silencio um dominio contra o qual não tinha nem a força, nem os meios necessarios para lutar.

Havia, com effeito, no proceder do chefe e dos seus, uma multidão de problemas que o seu espirito procurava resolver, sem todavia conseguil-o. Primeiro, a estalagem insulada, e um tanto afastada do caminho, nunca à noite estava feichada; depois, havia na estrada real, em cuja conservação, em cujos reparos grandes quantias dispendia o conde de Lerma, uma escavação, a modo de um precipicio que nunca concertavam, e que se contentavam com cobrir de folhas; enfim, quando uma carruagem de posta se quebrava neste ruim caminho, achavam-se sempre nos limites do bosque um lenhador e seu filho, que indicavam aos viajantes uma excellente estalagem, muito proxima, em que se era muito bem tractado; e até encarregava-se o menino de conduzil-os.

(Continua.)

que no caso de os haverem, e feita a dita verificação não deve o dito Alteres continuar no sobredito descobrimento, nem tornar a elle; ou outra alguma pessoa da sua cometiva; sem que depois de se dar conta ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Rei do Estado do resultado da referida deligencia, o mesmo Senhor dê a esse respeito as suas competentes determinações. Desterro a cinco de Janeiro de mil setecentos e oitenta e sete — Com a rubrica do mesmo Senhor Governador.

**VARIÉDADES.**

*Não se pescão trutas a barbas enxutas.*

He hum rifão muito uzado, e que trazido para o meu caso, quer dizer; não se obtem grandes fortunas, empregos, e representação na sociedade sem trabalho, profeccões, ou dinheiro.

Por exemplo; o negociante para ser millionario, começa quasi sempre varrendo a loja do patrão; conduzindo o fardete de baixo do braço, e torcendo o pé, de tamanho, no resvaladio ladrilho da calçada.

O bispo, para impunhar o baculo, cingir a mitra, e abençoar o povo com dois dedos, começa o monotonno cantuchão, sob a terrivel influencia da ferula do Magister; passa frigiditas madrugadas no côro ás matutinas; acompanha o agonizante a despedida desta para melhor, até que, com devida humildade, chega a ser humilde príncipe d'alheios estados. O general que lê seo elogio na gazeta, como vencedor de innumeyaveis exercitos (às vezes observados de longe por oculo d'alcance) nunca esquecerá que enquetou a carreira da honra, e da gloria, em passo de balanço, como o dançarino da corda, dando barrigada ao povo, quando perdia o equilibrio. Todas as fortunas, todas as eminentes posições sociaes se alcanção com mais, ou menos trabalho, e seguindo a ley da natureza, a ley da continuidade. Só os fabricantes de leys são despendados d'esta; mas que importa se aquelle lhes requinta.

D'um *quidam* improviza-se muitas vezes um legislador; porém com que incommodos; com que sacrificios, e, às vezes, com que vilesas, e indignidades! Que differença d'esses homens de merito, d'esses sabios, e estadistas, que do fundo de seus gabinetes, vão tirar os hem merecidos sufragios de seus patrios, para ornarem os bancos d'um parlamento; honrarent, e beneficiarem sua patria. Mas, d'esses não trato presentemente; esses seguirão a citada ley, no ornamento de seus espiritos, e, trabalho não tem, ou dão, para serem elegidos. Trato dos especuladores, que visando os bancos dos parlamentos como degrãos dos mais pingues empregos, se não peião d'ir occupal-os, fazendo um papel ridiculo, com tanto que o — *venha a nós* — se alcance sem gastar palavras, e só por meio da cordinha que move os authomatos nas votações. Esses, apenas dominados pela mania candida lica, começão a adular o povo, lisongeano seus vicios, e defeitos; e, em algaravia popular, a defenderem as garantias popu-

lares; os principios do justo, e razoavel nivelamento; da igualdade perante a ley; da reacção a prepotencia, &. Com estas taes, e quejandas velhaco-banalidades, engodão os patinhos; aquecem os fornos; e dispoem as massas. São estes os aprouches da campanha; o mascaramento das obras. Chega a occazião do combate; agora é que são ellas! Desmanchão-se em cumprimentos: não há moços mais civis, mais bem educados! Visitas às lojas, e tabernas: apertos de mão a qualquer pé rapado; promessas d'habitros; augmentos de ordenados; creações d'empregos; melhoramentos de reformas, e até ordens sacras, para pregarem a favor das suas freguezias!

Mas, não está ahí a couza: isso é o trabalho de lingua, em que canção, e por isso, alguns chegão tão estafados às Assembléas, que nem podem proferir palavra; porém esse não mata; o que mata, são as corridas em viagens extensas, para acudirerem a todos os pontos; porque, candidatos há, que apesar de não serem Turcos, para salvar-se; são obrigados a emprehenderem perigrinações, não como esses a Meca, e Medina, porém a todas as cidades; villas, freguezias, e roças de suas extensas provincias; He um gambello observai-os encostados às moendas dos engenhos, e de boceta sempre aberta, offerendo pitadas a esses dedos tostados pelos cigarros de palha. Pretendente há que, antes de findar o dia já têm as ventas empitadas de terra, e tenues particulas do epiderme da mandioca, que lhe tem substituido o bello arça preta, ou viajado Paulo Cordeiro! Hé nesse engenho recinto, que S. Mc. decreta o novo regulamento da Guarda Nacional; em que permite o comparecimento nos exercicios, e revistas, sem leção, ou constrangimento dos pés, e dos pescoccos; a ienção do recrutamento dos honrados lavradores por 5 annos, e que sustentará, se for reeleito a ley, que dispença d'impostos os feijões, e farinhas: he ahí que proclama a independencia das enxutas, e focues; de que depende a prosperidade da Nação.

Concludos estes transcidentes negocios, partilha da magra feijoada; enxugando o estomago com duas laranjas; dá uma roda de fraternos abraços; monta no adelgaçado pangaré, e, nos apertos de mãos, de despedida exclama entusiasmado — *liberté, egalité, e fraternité!* — Os homens não sabem latim, mas nem por isso deixão de dizer — *é um doutoraço!* — Ora estes exforços, com a liberdade de votto, como por cá se tem interpretado, não podem deixar de corôar a mais felizes eleições: graças à nossa moralidade, e cultura de espirito, que devemos ao progresso da epocha, e que, se continua, brevemente veremos organizar companhias emprehendedoras, que arrematem em praça o voto livre. Meos amigos, esperando essa vantagem, lá vai um conselho philanthropico-progressista-liberal. Poupem dinheiro; não comprem a retalho, que depois por atacado, lhe sahirá mais barato; he principio commercial que não falla; assim pilhassem o que já tem hido em varejo.

*A alma do Carapuceiro.*

**RECTIFICAÇÃO.**

Deparando em o ultimo n.º do Conciliador na publicação da sessão da Camara do dia 6 de Junho do corrente anno com o seguinte periodo — requerimento de Emilio Grain, manifestado ter já estabelecido sua Typographia n'hum quarto de Palacio — devemos ponderar que semelhante asserção ha adrede forjada para fins, que ignoramos.

Nós disiamos no nosso requerimento que tinhamos collocado a nossa Typographia em huma parte de Palacio, que S. Exc. nos havia cedido enquanto não achavamos melhor commodo, e por que a nossa folha era tambem official. Mas ninguem ignora, que a nossa Typographia esteve em huma das salas terreas de Palacio, inteiramente independente e contigua a Secretaria, achando-se ora estabelecida na rua do Rosario n.º 1 conjunctamente com a Typographia Provincial; como já partecipamos tambem a Camara.

EMILIO GRAIN.

**EDITAL.**

João Gonçalves da Silva Peixoto, Inspector interino d'Alfandega, e Meza do Consulado desta Cidade.

Faço saber que pela Thesouraria da Provincia me foi remetida a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional, do theor seguinte.

— CIRCULAR N.º 20 —

Joaquim José Rodrigues Torres, presidente do Tribunal Publico Nacional, declara que a expedição dos manifestos, e dos passes pelas mezas e administrações de Rendas Provinciales, não dispensa as embarcações de solicitarem e haverem os seus despachos pelas mezas do consulado, nem obriga os administradores dos mesmos consulados, e mais autoridades a admittirem como legaes e sufficientes os documentos, que não tiverem sido expedidos na conformidade do Regulamento de 30 de Maio de 1836; devendo as embarcações apresentadas sem os legitimos documentos ser consideradas como se nenhuns trouxessem. O que as Thezourarias das Provincias mandarão fazer publico para intelligencia dos interessados. Thesouro Publico Nacional em 28 de Julho de 1849. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Conforme; João Maria Jacobina. — Conforme; Carlos Galdino de Souza.

E para que chegue a noticia de todos se faz publico. Cidade do Desterro em 20 d'Agosto de 1849.

JOÃO GONÇALVES DA SILVA PEIXOTO.

## ANNUNCIOS.

Sahirão á luz e se achão á venda na rua da Quitanda, n.º 77, no Rio de Janeiro, as afamadas e bem sortidas

### FOLHINHAS DE LAEMMERT

(UNDECIMO ANNO)

**PARA 1850**

Ornadas entre outros, de um finissimo retrato da primeira Imperatriz do Brasil D. Leopoldina de saudosa Memoria, e contendo:

- a Chronica Nacional de 1848 — 1849; a Chronologia universal de 1801 — 1810; o interessantissimo Discurso lido na sessão sol-mne da Imperial Sociedade Amante da Instrucção em 26 de Julho de 1848 para solemnizar o feliz nascimento de S. A. o Principe Imperial D. Pedro Afonso, pelo Dr. Luiz Vicente de Simoni; uma Resenha da Augustissima Casa Imperial e dos Principaes soberanos, etc.; o exactissimo Calendario com todos os seus pertences; Dias de gala, Audiencias, Taboas do Sol e da Lua; Senadores; Partida dos Correios; Corpo Diplomático e Consular Nacional e Estrangeiro; a Historia do Suicidio do Jogador de Loteria acompanhado de um fiel extracto de varios papeis deixados pelo Suicida, contendo suas declarações, confissões, etc.

*Titulos e conteúdo especial das differentes Folhinhas, que todas tambem contem no principio as materias acima especificadas, a saber:*

1. FOLHINHA de Novas Anecdotes e Pithe-rrias, contendo uma reunião de Pithe-rias, casos e Bons Ditos para desterro da melancolia e desenfado da tristeza.
2. FOLHINHA de Lindos Contos, contendo Contos, Novellas e Romanceos escolhidos entre as melhores composições dos Autores romanticos modernos.
3. FOLHINHA critica e divertida dos *Womes das Senhoras*, contendo o espelho das Senhoras, que fielmente mostra as suas virtudes, qualidades e defeitos em quadras rimadas e em ordem alphabetica dos nomes:

Neste quadro apparatus | Estão mettidas as cores  
Dos defeitos e louvores | Com um matiz engenhoso!

4. FOLHINHA Patriótica Brasileira, contendo a Historia Antica do Brasil, composta em versos rimados por Joaquim Noberto de Souza e Silva, Primeiro anno.
5. FOLHINHA de Saude, com Preceitos Hygienicos das differentes Idades; Educação de Meninos; sobre os Exercícios, a Orthopedia e a Natação.
6. FOLHINHA do fóro, contendo o Codigo do Processo Criminal de Primeira Instancia.
7. FOLHINHA dos Namorados, contendo o Dictionario e Linguagem das Flores, das Côres e das Pedras preciosas, com a lista das suas significações; a Loteria, o Jogo das Finezas; o Oraculo das Flores; a Loteria e o Telegrapho de Amor, e varias Poesias sobre o mesmo assumpto pelos melhores Poetas modernos.

8. FOLHINHA de Maria da Fonte, contendo a Chronica certa e muito verdadeira de Maria da Fonte, escrevida por mim que sou seu tio o mestre da Fonte, sapateiro no Peso da Regua, dada a luz por um cidadão demittido que tem tempo para tudo.
9. FOLHINHA do Nigromante, contendo uma linda colleção de Sortes, para entretenimento das noites de Santo Antonio, São João, São Pedro, e Sant'Anna.
10. FOLHINHA Biographica de Napoleão, contendo um brilhante resumo popular da historia do Grande Napoleão, Imperador dos Francezes, desde o seu nascimento até a sua morte. Ornadas com lindas vinhetas.
11. FOLHINHA Nacional Brasileira, com um Indice da Historia do Brasil até aos nossos dias.
12. FOLHINHA de Cupido, contendo a nova e genuina Linguagem e Dictionario das flores, fructos, hervas, raizes, &c., em verso rimado, e posta em ordem alphabetica.
13. FOLHINHA Luzitana, contendo um bosquejo fiel da Historia de Portugal.
14. FOLHINHA da Historia Natural, com noções dos tres reinos, e 20 estampas de animaes.
15. FOLHINHA Historica, com a vida e o retrato do Imperador D. Pedro I.
16. FOLHINHA dos Segredos, com Segredos concernentes as Artes, officios, etc.
17. FOLHINHA de Justica, com as Reformas do Codigo ou o Regulamento.
18. FOLHINHA das Flores, com a Nova Linguagem ou Ramalhete das Flores, &c.
19. FOLHINHA das Danças, adornada com cinco novellas galantissimas.
20. FOLHINHA de Jogos, contendo as leis a regras do Voltarete, do Vinte e um, de Tontina, do Empréstimo da Coinadre, do Commercio, e do Cucko.

— Eis a lista do undecimo anno das nossas Folhinhas, verdadeiros livrinhos substanciaes, cujos artigos variados, compostos pelas melhores pennas da sciencia e da litteratura, divertem e recreio, propagação no Brasil inteiro uteis verdades, destroem antigos erros, espalhão novas descobertas e invenções, dão conselhos salutarés á alma para combater o veneno de doutrinas perniciosas, e manifestão boas accões proclamando seus autores para dar-lhes imitadores. Este plano, que ha annos perseguimos, grangeou ás nossas Folhinhas os suffragios geraes. Por isso, é essencial pedir expressamente nas encomendas que venhão

### FOLHINHAS DE LAEMMERT,

afim de que os correspondentes no Rio de Janeiro não comprem folhinhas defeituosas que se costumão publicar em outras casas a imitação destas verdadeiras. Qualquer porção nossa vai sortida da maior parte das qualidades acima relatadas, e acompanhada de um vistoso cartaz. Cada Folhinha custa 280 reis: a quem levar uma porção se faz abatimento.

### 100.000 rs. de gratificação.

Fugirão á Fernandes Heukrates, no Ribeirão da Velha em Itajahy, 4 escravos, dos nomes e signaes seguintes.  
José, mulato claro, de 30 annos de idade, estatura regular, forte e de peito largo.  
Luiz, pardo, de 20 annos, com os mesmos signaes, e dentes limados.  
João, mesma idade, muito vivo.

Mariano, escuro de 22 annos, estatura regular, mais fraco e de peito estreito.

Levarão mudas de roupa, juponas, cobertas de lã, camisas de morim, e calças de brim riscado, quem os entregar ao seo senhor na fazenda acima, ou nesta Cidade ao Snr. Ulrico Haberlé, receberá a gratificação acima declarada.

Na loja de Antonio Francisco da Costa, na rua do Principe n.º 8, se procederá a um baratillo de diversas fazendas de linho, lã, algodão, e seda; do dia 22 do corrente em diante. Na mesma loja, ha bom chá hysson, que se vende a 2\$200 reis as libras.

## PARTE COMMERCIAL.

### PREÇOS CORRENTES.

Aguardente. . . . .	a 60:000 pipa.
Farinha . . . . .	1:350 a 1:440 sacco.
Feijão . . . . .	2:000 a 2:080 «
Arroz . . . . .	8:000 a 8:500 «
Milho . . . . .	1:120 a 1:200 «
Amendoim . . . . .	1:600 a 1:760 «
Tab.º de assoalho . . . . .	a 6:000 duzia.
» de costadinho . . . . .	7:000 a 7:500 ».

## MOVIMENTO

### DO PORTO.

#### SAHIDAS NO DIA 18.

Rio de Janeiro — pag. de vapor « Todos os Santos » commandante Otten — passag. os mesmos que que trouxe do Rio Grande, e leva desta Provincia os seguintes: os brasileiros, Joaquim Augusto do Livramento, Manoel Vieira de Aguiar, tenente Americo Antonio Cardozo, alferes Francisco Martinho de Campos; os portuguezes, Antonio Claudino Rodrigues Coimbra, e 1 escravo, D. Maria Cardozo de Vasconcellos com uma filha menor, e uma escrava; o americano, Smdowel.

#### ENTRADAS NO DIA 19.

Monte-Video — 6 dias de viagem, arribada e destinada ao Cabo Verde. polaca hespanhola « Josefa » M. Carlos Francisco Rosas, tripul. 11 pessoas — carca, mastro de pedra.

Santos — 9 dias de viagem, «hiate nac. « Linda Clara » M. José Manoel de Alvarenga, tripul. 3 pessoas — carga, toucinho, e fumo.

#### SAHIDAS NO DIA 20.

Pernambuco, com escala pelos Portos do Sul — patacho nac. « Natividade » M. Vital José da Motta, tripul. 8 pessoas.

N. B. — Na entrada do dia 16, do N.º 30, lê-se Rio de Janeiro — 15 dias de viagem, brigue escuna nac. « Boa União » &c.